



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 581/PMP/2020

“Autoriza a concessão de cesta de Natal aos servidores municipais e dá outras providências.”

O povo do Município de Passabém, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma cesta de Natal, no valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), a cada servidor da Prefeitura Municipal de Passabém no exercício de 2020.

Parágrafo Único. A concessão autorizada no *caput* deste artigo beneficiará inativos, contratados administrativamente e estagiários.

ART. 2º - As cestas natalinas de que trata o artigo anterior terão o mesmo conteúdo para todos os servidores municipais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.04.122.0052.2012 – Manutenção Atividades Depto. Administração e Finanças.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passabém-MG, 05 de Novembro de 2020.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL